



*Remeter à  
Comissão de Política  
Geral para parecer até  
11/01/2016 para submissão  
do Conselho de Reg. e Adj. ao  
Sec. de Reg. e Adj. do Gov. do  
Açores.  
11/01/2016*



**Excelentíssima Senhora Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região Autónoma  
dos Açores**

**Assunto: Projeto de Resolução – Criação de um grupo de trabalho para avaliar e fiscalizar situações de abuso ao recurso de beneficiários dos programas de incentivo à empregabilidade para satisfação de necessidades permanentes de trabalho, nos Órgãos da Administração Pública Autónoma e Autarquias.**

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o Projeto de Resolução – Criação de um grupo de trabalho para avaliar e fiscalizar situações de abuso ao recurso de beneficiários dos programas de incentivo à empregabilidade para satisfação de necessidades permanentes de trabalho, nos Órgãos da Administração Pública Autónoma e Autarquias, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Art. 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

*Zenaida Soares*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES (Soares)	
Título: <i>Projeto de Resolução</i>	
<i>Associação de um grupo de trabalho para avaliar e fiscalizar situações de abuso ao recurso de beneficiários dos programas de incentivo à empregabilidade para satisfação de necessidades permanentes de trabalho nos Órgãos da Administração Pública Autónoma e Autarquias.</i>	
Entrada n.º	<i>151/X</i> de <i>01/01/27</i>
Arquivo n.º	<i>109</i> O Responsável
LEGISLAÇÃO	<i>Quarta-feira</i>

Ponta Delgada, 26 de janeiro de 2016

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<b>279</b> Proc. n.º <i>109</i>
Data:	<i>01/01/27</i> N.º <i>151/X</i>



## Projeto de Resolução

### **Criação de um grupo de trabalho para avaliar e fiscalizar situações de abuso ao recurso de beneficiários dos programas de incentivo à empregabilidade para satisfação de necessidades permanentes de trabalho, nos Órgãos da Administração Pública Autónoma e Autarquias**

Os diversos programas de incentivo à empregabilidade são instrumentos criados para combater o desemprego. Por um lado, procuram garantir a manutenção e, até mesmo, a criação, o incremento e aperfeiçoamento de competências da população desempregada, incluindo desempregados de longa duração e, por outro lado, proporcionam uma oportunidade para as entidades de acolhimento estabelecerem, a curto e a médio prazo, vínculos laborais com os beneficiários de tais programas, com vista à estabilização e enriquecimento das carreiras profissionais dos seus beneficiários. Portanto, o recurso sistemático, por parte das autarquias e dos Órgãos da Administração Pública Autónoma, aos programas da Região de incentivo à empregabilidade para preenchimento de necessidades de trabalho permanentes, sem que daí resulte um vínculo laboral estável atenta contra a política subjacente à criação destes programas, com a agravante de tal deturpação de objetivos ter o poder público como autor. A presente resolução pretende auditar, por via da criação de um grupo de trabalho constituído pelas centrais sindicais e a Inspeção Regional da Administração Pública, os Órgãos da Administração Pública Autónoma e autarquias, com sede na Região, no que concerne aos trabalhadores que desempenham funções consideradas de carácter permanente, ao abrigo destes programas com o intuito de corrigir tais situações, sem prejuízo para os seus beneficiários.

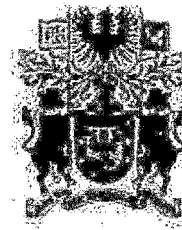
Os programas de incentivo à empregabilidade criados pelo Governo da Região não podem, sob pena de serem desvirtuados nos seus objetivos, ser encarados ou perspectivados como soluções definitivas, com recurso à rotatividade de beneficiários, para preenchimento de necessidades permanentes das autarquias e dos Órgãos da Administração Pública Autónoma.

A defesa da população mais vulnerável e fragilizada feita por medidas de incentivo à sua empregabilidade é, não só uma política de enorme justiça social, como também uma demonstração de humanidade e de civilidade. No entanto, o recurso abusivo a estas medidas que possuem um carácter transitório e que servem, inclusivamente, para facilitar a integração do beneficiário na entidade acolhedora, dará origem a uma

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO DA REGIÃO AÇOREANA



I Representação Parlamentar I



completa deturpação dos seus objetivos e princípios, convertendo-as em medidas de precarização e abuso laboral.

O abuso consubstancia-se na utilização destes programas para fazer face a necessidades permanentes de Recursos Humanos, por parte das entidades de acolhimento. Um abuso tão mais grave, quando ocorre em entidades públicas, como são os casos da Administração Pública Autónoma e as autarquias e seus serviços dependentes.

As notícias que dão conta de números, na ordem das centenas de beneficiários destes programas nas autarquias, não podem ser desconsideradas como indicadores demonstrativos de que, pelo menos, parte destes beneficiários se encontram a desempenhar funções de carácter permanente.

A integração dos beneficiários destes programas que se encontram a cumprir funções consideradas permanentes nos Órgãos da Administração Pública Autónoma e nas autarquias não implicará, decerto, um impacto orçamental superior aquele que se encontra adstrito atualmente aos pagamentos obrigatórios de contribuições à Segurança Social e/ou seguros de trabalho ou complementos salariais.

A precariedade laboral, em todas as suas formas – desde as mais tradicionais até às mais criativas – não tem criado emprego. Antes pelo contrário, à medida que se tem desregulado o mercado laboral e se tem abusado e, por isso, transformado os programas de incentivo à empregabilidade em instrumentos de precarização laboral, o desemprego e o sub-emprego têm aumentado.

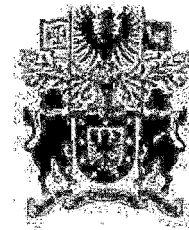
Considerar, à partida, que os atuais programas regionais de incentivo à empregabilidade são aplicados, nas entidades públicas, conforme os seus reais objetivos, apesar do reconhecido elevado número de beneficiários que prestam serviços em diversas autarquias da Região, é uma suposição, no mínimo, ingénuas.

Considerando que as centrais sindicais, na Região, têm tido conhecimento do abuso ao recurso a programas regionais de incentivo à empregabilidade;

Considerando as competências de fiscalização e sindicância da Inspeção Regional da Administração Pública.



I Representação Parlamentar I



**Assim, nos termos das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores o seguinte projeto de resolução:**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda:

- 1- A criação de um grupo de trabalho, no âmbito da Comissão Permanente de Política Geral, constituído pelas duas centrais sindicais com atividade na Região Autónoma dos Açores e a Inspeção Regional da Administração Pública para aferição do número de beneficiários dos diferentes programas de incentivo à empregabilidade. Essa aferição de dados deverá contemplar uma informação discriminada por programa, por Órgão da Administração Pública Autónoma, por autarquia (Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia) e por concelho.
- 2- Que o grupo de trabalho diligencie um levantamento das necessidades permanentes que estão a ser satisfeitas com recurso aos beneficiários dos programas regionais de incentivo à empregabilidade.
- 3- O grupo de trabalho recomendará as medidas necessárias, com vista à integração, nos quadros efetivos das entidades de acolhimento, dos beneficiários dos programas de incentivo à empregabilidade que se encontrem, comprovadamente, a desempenhar funções correspondentes a necessidades permanentes.
- 4- Que, em resultado da sua ação, este grupo de trabalho elabore um relatório para ser apresentado na Sessão Plenária de setembro de 2016.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

(Zuraida Soares)

Ponta Delgada, 26 de janeiro de 2016